

CHECKLIST AVERBAÇÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

- 1. REQUERIMENTO:** realizado pelo(s) proprietário(s), com qualificação completa e assinatura reconhecida, indicando o número da matrícula (art. 706 do CNCGE). *(Modelo disponível em <http://www.richapeco.com.br/servicos/requerimentos>;*

IMPORTANTE: Caso os proprietários sejam casados, o requerimento deve conter a qualificação de ambos.

OBSERVAÇÃO: o reconhecimento de firma poderá ser dispensado se o(s) requerente(s) assinar(em) na presença de colaborador desta Serventia Registral, apresentando documento de identificação (art. 791, V, §2º, do CNCGE);

Na qualificação dos requerentes/proprietários, deverá constar:

PESSOA FÍSICA: nome completo, sem abreviaturas; nacionalidade; domicílio, contendo o logradouro, o número, bairro, cidade e Estado; data de nascimento; indicação do estado civil; sendo casado, nome e qualificação completa do cônjuge e regime de bens do casamento, bem como data em que foi celebrado ou se este o foi antes ou depois da Lei n. 6.515/77; e o número do CPF.

PESSOA JURÍDICA: nome empresarial; endereço da sede social, contendo o logradouro, o número, Cidade e Estado; e, o número do CNPJ. Bem como todos os dados do representante legal: nome completo, sem abreviaturas; nacionalidade; domicílio, contendo o logradouro, o número, bairro, cidade e Estado; data de nascimento; indicação do estado civil; sendo casado, nome e qualificação completa do cônjuge e regime de bens do casamento, bem como data em que foi celebrado ou se este o foi antes ou depois da Lei n. 6.515/77; e o número do CPF.

Deverá ser anexada a certidão simplificada devidamente emitida pela junta comercial competente, (no prazo máximo de 90 dias);

PROCURAÇÃO: se alguma das partes for representada por procurador, necessário apresentar procuração por traslado, certidão ou cópia autenticada. Caso seja procuração particular, apresentar o original ou cópia autenticada com assinatura reconhecida do mandante (art. 306 do CNCGE);

- 2. TERMO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, devidamente emitido e assinado pelo órgão ambiental competente:** autorizando e justificando o motivo da compensação ambiental. Tal documento deverá conter o reconhecimento de assinatura do(s) proprietário(s), do responsável técnico e eventuais testemunhas;
- 3. MEMORIAL DESCRITIVO, devendo conter a descrição completa da área de compensação ambiental,** com o reconhecimento de assinatura do(s) proprietário(s) e do responsável técnico, bem como com a assinatura do representante legal do órgão ambiental competente.
 - a. a descrição da compensação ambiental deverá estar em conformidade com a descrição perimétrica do imóvel;
- 4. PLANTA DO IMÓVEL, devendo conter a descrição conforme o imóvel e a descrição completa da área de compensação ambiental,** com o reconhecimento de assinatura do(s) proprietário(s) e do responsável técnico, bem como com a assinatura do representante legal do órgão ambiental competente;
- 5. INSTRUMENTO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA,** devidamente quitado;



6. **INCRA/CCIR** devidamente QUITADO, sendo que tal documento deve conter o número da matrícula do imóvel e a respectiva área total;
7. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR**, atualizado e quitado, referente ao imóvel com a respectiva área;
8. **RECIBO DE INSCRIÇÃO NO CAR - CADASTRO AMBIENTAL RURAL**, sendo que tal documento deve conter o número da matrícula do imóvel;
9. **EMOLUMENTOS INCIDENTES SOBRE O ATO** (Lei Complementar 755/2019 e art. 316 do CNCGFE e Resolução CM N. 18 DE 12 de Setembro de 2022 (Anexo Único, TABELA III - Atos Do Oficial De Registro De Imóveis).

ATENÇÃO!

Após a análise dos documentos pelo setor de qualificação desta Serventia Imobiliária, poderão ser exigidos documentos complementares em razão das peculiaridades de cada título.

